

AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS
ENG. FERNANDO
PINTO DE OLIVEIRA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM Ano letivo 2023/24

Horário 40 – Fisioterapeuta - 35 horas semanais

Aviso de Abertura do Concurso

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual, informam-se os Interessados que está aberto o concurso de contratação de escola, na página oficial da DGAE, para exercer funções a tempo inteiro (35 horas semanais) no Agrupamento de Escolas Eng^o Fernando Pinto de Oliveira (AEFPO).

1. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do nº 2 do artigo 33º do Decreto-Lei nº 28/2017.

2. Duração do contrato

Temporário

3. Prazo de candidatura

Nos três dias úteis subsequentes à respetiva validação pela DGAE.

4. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Eng^o Fernando Pinto de Oliveira - Leça da Palmeira.

5. Requisitos de admissão

Detentor de grau académico de Licenciatura em fisioterapia

6. Funções a desempenhar

Apoio à aprendizagem e à inclusão de crianças e alunos com aplicação do disposto no ponto 4, art.º 10º, do Decreto Lei N.º 54/2018, de 6 de julho, na atual redação conferida pela Lei N.º 116/2019, de 13 de setembro.

7. Apresentação da candidatura

A candidatura deve ser formalizada através da aplicação eletrónica que a DGAE disponibiliza para o efeito.

8. Critérios de seleção

8.1. Conceitos

- Entende-se por **Experiência Profissional na Área (EPA)** o tempo de serviço total que o(a) candidato(a) detém na **área de intervenção a que se candidata, contabilizado em dias.**
- Entende-se por **Experiência Profissional Específica (EPE)** o tempo de serviço total que o(a) candidato(a) detém em exercício de funções em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas sob dependência do Ministério da Educação (ME) **contabilizado em dias.**



AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS
ENG. FERNANDO
PINTO DE OLIVEIRA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM Ano letivo 2023/24

- Entende-se por **Formação Profissional (FP)** a formação que o(a) candidato(a) frequentou/adquiriu e não compatível com a obtenção de graus académicos.
- Entende-se por "**Formulário**" o documento que se publica em anexo ao presente aviso de abertura e cuja finalidade é registar a síntese do conteúdo do Portefólio.

8.2. Normas Gerais

8.2.1. **O não cumprimento o definido no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.**

8.2.2. O tempo de serviço declarado em EPA ou em EPE, que não esteja contabilizado em dias e cujo meio de prova seja efetivado pela apresentação de comprovativos que indiquem um período temporal (ex: 05 de março de 2023 a 08 de julho do 2023), **só é considerado para efeitos do presente concurso, desde que nestes comprovativos conste o respetivo horário de trabalho.** Para a conversão destas declarações de tempo de serviço, em dias, é obrigatório que se considerem 7h por cada dia a ser contabilizado.

8.2.3. O tempo de serviço prestado em exercício não remunerado, por exemplo em regime de voluntariado, não é considerado para efeitos de tempo de serviço do presente concurso.

8.2.4. No cumprimento dos valores percentuais definidos para cada uma das dimensões da experiência profissional (EPA e EPE), o número de dias dos candidatos, é proporcionalmente pontuado numa escala de pontuação de 0 a 20, sendo, em cada procedimento, o maior valor considerado equivalente a 20,00, e os restantes pontuados proporcionalmente, com arredondamento às centésimas.

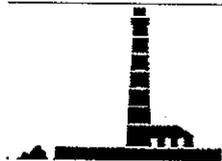
8.2.5. O Preenchimento do "**Formulário**" tem de obedecer ao disposto no presente aviso de abertura. **O não cumprimento do disposto neste ponto determina a aplicação do disposto no ponto 8.2.1. deste aviso de abertura.**

8.3. São critérios de seleção os que abaixo se indicam

- Avaliação do portefólio — ponderação de 30%.
- Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 35%.
- Experiência profissional específica — ponderação de 35%.

8.3.1. **Avaliação de competências por portefólio:** corresponde a 30% na ponderação da avaliação final sendo que, **este documento, tem de ser obrigatoriamente organizado, nos termos das alíneas que abaixo incluídas e às quais correspondem os valores percentuais indicados, nomeadamente.**

a) Formação académica (Pós-graduação, Mestrado ou Doutoramento) - Ponderação 10%;



AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS
ENG. FERNANDO
PINTO DE OLIVEIRA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM Ano letivo 2023/24

- b) Formação Profissional - Ponderação 5%;
- c) Experiência profissional na área (contabilizada em dias) — Ponderação 10%;
- d) Projetos e ações implementadas em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas – Ponderação 5%

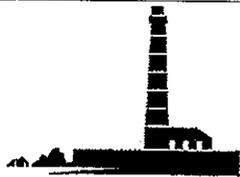
8.3.2. Entrevista de Avaliação de Competências: corresponde a 35% na ponderação da avaliação final e pretende coletar informação nas dimensões que abaixo se incluem. A identificação e a valoração das dimensões a serem consideradas na entrevista discriminam-se nas alíneas seguintes

- a) Conhecimento sobre o enquadramento legal que determina a organização dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas — Ponderação 15%;
- b) Experiência e conhecimento na área em que se insere a contratação de escola — Ponderação 15%;
- c) Motivação e capacidade de comunicação — Ponderação 5%.

8.3.3. Experiência Profissional Específica: representa 35% na ponderação da avaliação final e corresponde ao tempo de serviço total (contabilizado em dias) e que o(a) candidato(a) detém no exercício de funções em agrupamentos de escolas/escolas não agrupadas sob dependência do Ministério da Educação (ME).

9. Organização do Portefólio

- 9.1. Não pode ultrapassar 4 páginas A4, com letra Arial, tamanho 12.
- 9.2. Tem de ser organizado de acordo com os itens do "Formulário".
- 9.3. Comprobativos do registado no "Portefólio":
 - 9.3.1. Constituem anexo ao portefólio e não contabilizam no número de páginas.
 - 9.3.2. Apenas são considerados os comprovativos cujas digitalizações sejam gravadas em formato PDF.
 - 9.3.3. Os comprovativos enviados e ilegíveis não são considerados para efeitos de valoração.
- 9.4. O portefólio deve ser enviado dentro dos prazos do concurso, para o email aefpo.fisioterapeuta@gmail.com.
- 9.5. Só serão aceites as candidaturas que apresentarem portefólio de acordo com o estipulado neste ponto.



AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS ENG.
FERNANDO PINTO DE
OLIVEIRA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE APOIO À APRENDIZAGEM Ano letivo 2023/24

10. A prova documental incluída no portefólio é confirmada pelos serviços administrativos e pelo júri do concurso no dia da entrevista, pelo que, o candidato tem de se fazer acompanhar dos documentos originais
11. Os candidatos têm preencher o registo de recolha de dados — **Formulário** -, que se encontra no moodle do Agrupamento/Contratação de Escola, <https://www.moodleaguplecapalmeira.net/>, com a seguinte identificação: "Formulário Concurso Técnicos Especializados". **O não cumprimento do disposto, neste ponto, determina a exclusão do presente concurso.**
12. A realização das entrevistas de avaliação de competências será concretizada de acordo com calendário a enviar por e-mail, aos candidatos a entrevistar em cada tranche de entrevistas e a publicar na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira/Contratação de Escola, <https://www.moodleaguplecapalmeira.net/>.
13. Tendo em consideração a urgência dos procedimentos informa-se que, no caso dos candidatos excederem o número de 15, a seleção é feita em duas fases:
- 1.^a Fase - Proceder-se à ordenação dos candidatos numa única lista assumindo como referência a aplicação conjunta dos critérios: avaliação do portefólio e experiência profissional específica.
 - 2.^a Fase — De acordo com a lista ordenada de candidatos procede-se à realização da entrevista de avaliação de competências, em tranches de 10, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.
14. **Motivos de exclusão do concurso:**
- A não apresentação do portefólio nos termos do definido no presente aviso de abertura;
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
 - A não comparência à entrevista;
 - O não preenchimento do "Formulário" relativo aos dados referentes ao portefólio.
15. Terminado o procedimento de seleção, a publicação das listas com a avaliação final do concurso será feita na página eletrónica do agrupamento <https://www.moodleaguplecapalmeira.net/>, Contratação de Escola.



**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OS CENTROS DE
APOIO À APRENDIZAGEM
Ano letivo 2023/24**

16. A comunicação da seleção e o convite à aceitação da colocação, bem como a correspondente resposta do(a) candidato(a) selecionado(a), far-se-á através da aplicação da DGAE, nos prazos legalmente definidos.

17. O procedimento concursal será conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:

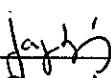
- a) Presidente do Júri — Elemento da Direção;
- b) Vogal efetivo — Docente do Quadro do Agrupamento;
- c) Vogal efetivo — Docente do Quadro do Agrupamento
- d) Vogal suplente — Docente do Quadro do Agrupamento
- e) Vogal suplente — Docente do Quadro do Agrupamento.

18. Critérios de desempate:

- a) Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- b) Candidatos com maior pontuação no critério de avaliação "Portefólio";
- c) Candidatos com maior pontuação no critério "Experiência Profissional Específica"
- d) Candidatos com maior idade.

Leça da Palmeira, 4 de dezembro de 2023

O Diretor



Jorge Manuel Gonçalves Sequeira

PQA GR 420